



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

ANO LIX N° 14.160

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

10

3 Secretaria Executiva de Transportes Internos

10

PROCURADORIA GERAL

10

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

11

IPASP

12

PODER LEGISLATIVO

12

CONSELHOS MUNICIPAIS

13

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

13

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

16

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 20.979, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Francisco Cleilton Cardoso Duarte, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO N° 20.980, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 179.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	0101011000	3.3.90.30	44.000,00	
Total Unidade	44.000,00					
GUARDA CIVIL						
160100	06.181.0003.2017	Apoio Administrativo-Social e Manutenção da GCMP	0101011000	3.3.90.39	75.000,00	
Total Unidade	75.000,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
200100	26.781.0009.2038	Operação e Manutenção do Aeroporto Municipal Pedro Morganti	0101011000	3.3.90.39	48.000,00	
200100	22.661.0009.2036	Apoio Administrativo e Manutenção da SEMDEC	0101011000	3.3.90.39	12.000,00	
Total Unidade	60.000,00					
Total Geral	179.000,00					

Para as dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	0101011000	3.3.90.40	44.000,00
Total Unidade	44.000,00				
GUARDA CIVIL					
160100	06.181.0003.2017	Apoio Administrativo-Social e Manutenção da GCMP	0101011000	3.3.91.39	75.000,00
Total Unidade	75.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
200100	26.781.0009.2038	Operação e Manutenção do Aeroporto Municipal Pedro Morganti	0101011000	3.3.90.35	48.000,00
200100	22.661.0009.2036	Apoio Administrativo e Manutenção da SEMDEC	0101011000	3.3.91.39	12.000,00
Total Unidade	60.000,00				
Total Geral	179.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2025

Fornecimento Parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LIMA & MASCHIO LTDA EPP	R\$ 87,50
2	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 293,00
3	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 148,50
4	LIMA & MASCHIO LTDA EPP	R\$ 159,00
5	LIMA & MASCHIO LTDA EPP	R\$ 340,00
6	LIMA & MASCHIO LTDA EPP	R\$ 87,50
7	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 338,00

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Refrigerador Doméstico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/02/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi-Chefe de Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 19 de Janeiro de 2026.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALINE DE SOUZA BARROS FISCHER, nº funcional 204668, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2025, Protocolo nº 3444/2026

ALINE SOUSA WINKERT DE ARRUDA, nº funcional 185441, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2025, Protocolo nº 4638/2026

ANA RITA EMIDIO DE CAMARGO, nº funcional 219193, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2025, Protocolo nº 3418/2026

ANDRE LUIS GONÇALVES, nº funcional 173587, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188742/2025

ANDREZA RIBEIRO FERRAZ, nº funcional 278890, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/12/2025, Protocolo nº 188492/2025

ARAMIS SILVA LIMA, nº funcional 292249, MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/12/2025, Protocolo nº 188784/2025

CARLOS JUNIOR LOPES, nº funcional 173595, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/01/2026, Protocolo nº 3296/2026

CLAUDIA SIMONE DA SILVA, nº funcional 271500, MERENDEIRO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2025, Protocolo nº 2431/2026

CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCA, nº funcional 130314, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/01/2026, Protocolo nº 1089/2026

DEISE DE ALMEIDA SILVA, nº funcional 249688, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2025, Protocolo nº 3129/2026

ERIKA TANCK LAFRATTA, nº funcional 170075, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/12/2025, Protocolo nº 187805/2025

FERNANDA TIBERIO BORSATO, nº funcional 187848, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2025, Protocolo nº 09/2026

FRANCISCO ORIEL DE ANDRADE, nº funcional 173689, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/01/2026, Protocolo nº 1936/2026

GISELE DOS SANTOS TOTTI, nº funcional 173709, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188921/2025

GISELE ELOINA DA CRUZ ELESBAO, nº funcional 185975, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/12/2025, Protocolo nº 3221/2026

GLAUCO AGEU DA SILVA, nº funcional 203700, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/01/2026, Protocolo nº 1807/2025

GRAZIELA MARIGO, nº funcional 216917, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2025, Protocolo nº 4836/2026

JEFERSON LUIS SANT ANNA, nº funcional 203530, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/01/2026, Protocolo nº 3754/2026

JOSÉ VANDERVALDO CORRER, nº funcional 211397, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188673/2025

JULIANA APARECIDA DOS PASSOS, nº funcional 278424, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/12/2025, Protocolo nº 5303/2026

LAURA DEL NERY BORTOLETTO MORAES, nº funcional 292370, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 287/2026

LETICIA GODINHO SILVA, nº funcional 289957, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2025, Protocolo nº 4569/2026

LILIAN MARIA TRAVAGLINI ESTEVES, nº funcional 134813, ORIENTADOR DE SERV. ALIM. ESCOLAR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188735/2025

LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, nº funcional 203653, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188689/2025

LYANDRA MARA ZANATTA NEDER GODOY, nº funcional 280909, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/12/2025, Protocolo nº 187212/2025

MAIARA DE JESUS FAXINA DE ALCANTARA, nº funcional 281379, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/12/2025, Protocolo nº 186863/2025

MARAÍSA ALVES DE REZENDE, nº funcional 169272, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188939/2025

NATHALIA FABREGAT ESTEVAM, nº funcional 194709, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188938/2025

ODIRLEI APARECIDO BOMBO, nº funcional 203645, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/12/2025, Protocolo nº 188811/2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, nº funcional 235890, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2025, Protocolo nº 3255/2026

RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR, nº funcional 141161, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/01/2026, Protocolo nº 3865/2026

RODRIGO MARINI DOMINGUES, nº funcional 172058, CIRURGIAO DENTISTA CLT 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/12/2025, Protocolo nº 188346/2025

TAFNES MUNIZ BASSETTI, nº funcional 213594, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/12/2025, Protocolo nº 07/2026

THIAGO ABREU DA SILVA, nº funcional 220663, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/01/2026, Protocolo nº 3808/2026

VANESSA ARIEDE SILVA RAFAEL, nº funcional 273759, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/12/2025, Protocolo nº 3624/2026

VERUSCA PANDOLPHO FRAY FRANCHI, nº funcional 269425, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2025, Protocolo nº 3647/2026

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

CASSIA DA SILVA ARAUJO, nº funcional 278505, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/01/2025, Protocolo nº 4611/2026

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

CLAUDIA AZEVEDO DOS SANTOS, nº funcional 163609, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/12/2025, Protocolo nº 187633/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ELIANA ROCHA DOS SANTOS SILVA, nº funcional 167139, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2025, Protocolo nº 170854/2025

MATHEUS GARBIM, nº funcional 289990, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/11/2025, Protocolo 172312/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANDRESA NUNES GARCIA, nº funcional 192156, NUTRICIONISTA-CLT, junto á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/04/2026, Protocolo 185190/2025

JÉSSICA DE MELO LICIO, nº funcional 289191, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/03/2026, Protocolo nº 172082/2025

MILENE CYPRIANO FELICIANO JUDICA, nº funcional 178617, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/03/2026, Protocolo nº 056/2026

PATRICIA MALOSSO BORGES POSSATO, nº funcional 270725, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/04/2026, Protocolo nº 188844/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 19 de Janeiro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). AFFONSO AMIRATI CANGUEIRO, RG 46355405X, em 09/01/2026, do cargo que exerce em comissão de GERENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). JOAO VICTOR ROSSI DE BLASCO, RG 47809467X, em 16/01/2026, do cargo que exerce em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Página: 11

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Affonso Amirati Cangueiro
Eu, _____, residente _____ à Rua _____, n° 419, complemento _____, na cidade de _____, Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de _____ Gerente - Comissão _____.

junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

13 Janeiro 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
AFFONSO AMIRATI CANGUEIRO
Data: 14/01/2026 17:14:12-0300
Verifique em <https://reclame.ae.gov.br>

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2026/003366, materializada por: C.T.M em 16/01/2026 14:40 CPF: ***.681.908-**

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente
precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO/2025
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado dos RECURSOS da ETAPA DE HABILITAÇÃO referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de dezembro de 2025.

A homologação e classificação final serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 20/01/2026.

O resultado dos recursos encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2026.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni
Esdras Casarini Moreno
Marcia Regina da Silva
Maria Ivete Araújo Marcolino
Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

ANEXO DA ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 11 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM DEZEMBRO/2025

OFICINAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO
Audiovisual – Produção – Solo						
2025/187175	PRODUÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS PARA EDITAIS	14+	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	55	Deferido
2025/187227	VIDEO CLYPE MUSICAL PARA REDES SOCIAIS	14+	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	55	Deferido
Audiovisual – Roteiro – Solo						
2025/187159	CINEMA E EDUCAÇÃO - CINEMA COMO FERRAMENTA DE ENSINO EM ESCOLAS PÚBLICAS	14+	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	55	Deferido
Dança – Dança Afro-brasileira – Grupo 3 ou mais						
2025/189024	AFROCAPIRACICABANA	Livre	60.510.737/0001-86 - 60.510.737 MARCIA MARIA RECCHIA	60.510.737/0001-86 - 60.510.737 MARCIA MARIA RECCHIA	0	Indeferido
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO
Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais						
2025/188026	CINE KOMBINHA & CIRCO	Livre	58.428.850/0001-75 - 58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	0	Indeferido
Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais						
2025/183550	SAMBADA DA EMA NO CARNAVAL 2026	Livre	507.857.104-34 - MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	55	Deferido
2025/188124	BLOCO VILA ÁFRICA	Livre	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA DE PIRACICABA	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA DE PIRACICABA	25	Deferido
2025/188172	ORQUESTRA DE FREVO E MARCHINHA - CARNAVAL POPULAR: A RUA É O PALCO	Livre	507.857.104-34 - MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	50	Deferido
2025/188598	BANDA DA SALOMÉ	Livre	46.461.822/0001-70 - 46.461.822 MARCIO EDUARDO BISCALCHIM	46.461.822 MARCIO EDUARDO BISCALCHIM	50	Deferido
2025/188951	BAGAÇO DA LARANJA	Livre	16.553.199/0001-15 - PLINIO CLEODOLPHI BORTOLETO	PLINIO CLEODOLPHI BORTOLETO 32216730866	25	Deferido
Dança – Dança Clássica – Grupo 3 ou mais						
2025/186494	ESPETACULO RAPUNZEL	Livre	62.156.269/0001-19 - EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANCAS LTDA	EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANCAS LTDA	40	Indeferido
2025/187810	EPETÁCULO "SUITÉ DE PAQUITA"	Livre	62.156.269/0001-19 - EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANCAS LTDA	EQUEVA DANSE ESCOLA DE DANCAS LTDA	40	Indeferido
Música – Axé – Grupo 3 ou mais						
2025/188975	BANDA DAS BÁRBARAS	Livre	359.154.328-40 - VIVIAN HELENA IGNACIO	55.910.724 VIVIAN HELENA IGNACIO	25	Indeferido
2025/188988	GRUPO FAROFAXÉ	Livre	45.839.850/0001-16 - PL BAR E EVENTOS LTDA	45.839.850/0001-16 - PL BAR E EVENTOS LTDA	30	Deferido
2025/189000	SAMBIGODE	Livre	354.573.538-93 - EDUARDO DE QUADROS	57.744.764 EDUARDO DE QUADROS	20	Indeferido
Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais						
2025/188965	FORRÓ DE TERNO	Livre	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	40	Deferido
2025/189034	TRIO POTIGUÁ - 25 ANOS	não informou	099.000.217-97 - LEONARDO SIMONETTI PINHEIRO	LEONARDO SIMONETTI PINHEIRO 09900021797	45	Indeferido
Música – MPB – Grupo 3 ou mais						
2025/189020	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	Livre	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	30	Deferido
Música – Pagode – Grupo 3 ou mais						
2025/189007	PIMENTA PRETA	Livre	151.637.648-02 - EDNA MARIA PAVAN DEGASPERI (PROCURADOR)	61.933.076 EDNA MARIA PAVAN DEGASPERI	35	Inabilitado
Música – Samba – Grupo 3 ou mais						
2025/189005	PIMENTA PRETA	Livre	151.637.648-02 - EDNA MARIA PAVAN DEGASPERI (PROCURADOR)	61.933.076 EDNA MARIA PAVAN DEGASPERI	35	Deferido

Música – Sertanejo – Solo

2025/187253	RAFAEL RONCATO	Livre	226.763.148-23 - RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	63.519.959 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	15	Indeferido
2025/187255	RAFAEL RONCATO	Livre	226.763.148-23 - RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	63.519.959 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	15	Indeferido

Música – Sertanejo – Dupla

2025/187259	RAFAEL RONCATO	Livre	226.763.148-23 - RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	63.519.959 RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	15	Indeferido
-------------	----------------	-------	---	---	----	------------

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 12 a 18 de janeiro de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
3.339/2026	Realização da Oficina Impressões do Meu Mundo, nos dias 13 e 23 de janeiro de 2026, para os eventos Férias no Museu e Férias na Pinacoteca.	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA / 41.704.084/0001-21	R\$ 1.600,00
3.482/2026	Realização da Oficina Mapas Ilustrados, no dia 16 de janeiro de 2026, para o evento Férias na Pinacoteca.	SERGIO ESTEVES PEREIRA / 08.998.370/0001-71	R\$ 800,00
3.820/2026	Apresentação do espetáculo circense Kombi no Circo, no dia 15 de janeiro, para o evento Férias no Museu.	52.362.911 ROXANE SOUZA CAVALLARI / 52.362.911/0001-62	R\$ 1.400,00
5.034/2026	Realização de Oficina de Fotografia, no dia 15 de janeiro de 2026, para o evento Férias na Pinacoteca.	32.359.868 RENAN NAKANO ALVES / 32.359.868/0001-79	R\$ 1.400,00

Piracicaba, 19 de janeiro de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2025
Registro de Preços para fornecimento de refletor de LED.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R\$ 28,82

Juliana Vicentim
Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa DROGARIA DUARTE LTDA., Avenida Santa Bárbara, 1.735 – Vila Santa Rosália – Limeira/S.P., CNPJ 26.918.586/0001-61, multa de 1% por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 129.804/2024 – Pregão Eletrônico nº 558/2024

Em, 15 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 19/01/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Jorge Gouvea Jardim	004.197/2026
Deferido	Restituição de Importância	Vanessa Maluf Alves	003.759/2026
Deferido	Restituição de Importância	Sumaya Agostini Costa	002.205/2026
Deferido	Restituição de Importância	Roberta Bergamin Lima	001.131/2026
Deferido	Restituição de Importância	Maria Cristina Gomes de Almeida	188.790/2025
Deferido	Restituição de Importância	Christian Leandro dos Santos	188.090/2025

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO N°PMP 173865/2025

INTERESSADO: ROSNIR FRANCISCO PACHANI

Descrição do Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO.

Tendo em vista o requerido por ROSNIR FRANCISCO PACHANI no processo nº 173865 de 2025, informamos que vistoriamos no dia 08 de janeiro de 2026 os imóveis em questão, sendo constatado padrão/categoria médio dos mesmos.

Constatamos conforme a vistoria as seguintes características:

Dois sublotes/construção

Piso cerâmico simples

Revestimento argamassado.

Cobertura de telha cerâmica sem forro.

Tendo em vista a situação atual e considerando as reformas tributárias no Município para o ano em vigor, informamos que INDEFERIMOS o pedido de reanálise quanto ao padrão/categoria do imóvel, baseando-se na legislação vigente (Lei complementar 224 de 2008).

No entanto, informamos que, diante das alterações no Código Tributário Municipal, o imóvel é passível de alteração do padrão construtivo após a revisão de categorização do Bairro de Tupi e demais bairros da cidade. A revisão da categorização dos bairros é um processo em andamento, e é provável que os valores de IPTU sejam ajustados para refletir a realidade do bairro/distrito em questão.

Recomendamos então que o proprietário aguarde e acompanhe as mudanças sobre a revisão da Planta Genérica de Imóveis e a categorização dos bairros.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2026.

PROCESSO: PMP 2025/153867

INTERESSADO: MARIA CRISTINA ZANARDO
 ASSUNTO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

Divisão de Cadastro Técnico – Setor de Cadastramento e Desenho informa que procedeu à análise da solicitação de Revisão e Atualização de Cadastro do imóvel objeto das Matrículas nº 34.664, 34.660, 34.661, 34.662 e 34.673, do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Durante a análise do processo, constatou-se não ser possível identificar em qual matrícula se encontra o prédio nº 915, conforme informação prestada pelo Setor de Obras à página 72 dos autos, nos seguintes termos:

"Informamos que não há possibilidade de atendimento ao solicitado, uma vez que o BIC/84 não apresenta o croqui da área construída do imóvel. Dessa forma, orientamos que o interessado realize as devidas correções por meio de processo de Retificação de BIC".

Diante do exposto, para o prosseguimento da análise e atualização, solicitamos a apresentação da documentação necessária, conforme orientação do setor responsável.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2025.

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/01/2026	R\$ 104.020,48
13/01/2026	R\$ 210.404,99
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/01/2026	R\$ 3.825.055,98
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/01/2026	R\$ 205.543,52
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/01/2026	R\$ 78.408,57
CFM - COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
16/01/2026	R\$ 17.550,43
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FEB - FUNDEB - FND MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/01/2026	R\$ 369.762,34
06/01/2026	R\$ 964.836,92
09/01/2026	R\$ 1.057.517,05
13/01/2026	R\$ 5.960.206,82
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/01/2026	R\$ 55.884,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVERSOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/01/2026	R\$ 383,91
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
DATA	VALOR RECEBIDO
12/01/2026	R\$ 9.906.888,37
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	

DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2026	R\$ 28.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE AT. PRI./EAP	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2026	R\$ 1.515.804,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATE. PRIM. SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2026	R\$ 33.056,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2026	R\$ 911.002,00
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2026	R\$ 303.522,10
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/01/2026	R\$ 249.506,25
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATE. PRIM. SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/01/2026	R\$ 1.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATE. PRIM. SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/01/2026	R\$ 3.375,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REF: ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Referentes aos processos abaixo, informamos que os mesmos foram ENCERRADOS tendo em vista a finalização dos mesmos.

Processo N° 188670/2018
 Processo N° 2022/123385
 Processo N° 119638/2013
 Processo N° 149909/2016
 Processo N° 101591/2014
 Processo N° 112129/2016
 Processo N° 094861/2017
 Processo N° 149909/2016
 Processo N° 050354/2013
 Processo N° 050391/2013
 Processo N° 050370/2013
 Processo N° 050380/2013
 Processo N° 050366/2013
 Processo N° 050354/2013
 Processo N° 020857/2005
 Processo N° 050363/2013
 Processo N° 050357/2013

SEMDEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 321/2025

Aquisição Parcelada de Placas Veiculares durante o exercício de 2026

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	NACELIO ALVES FELIX ESTAMPAGEM EEMPLACAMENTO VEICULAR	R\$ 17.799,60

REINALDO JOSÉ POUSA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico n° 139.130/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas: DIMALAB ELETROONICS DO BRASIL LTDA. (CNPJ n° 02.472.743/0001-90); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (CNPJ n° 56.081.482/0001-06); MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA (CNPJ n° 26.446.086/0001-74); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n° 05.847.630/0001-10).

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor Total: R\$ 58.304,06 (cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais e seis centavos).

Prazo Contratual: Até a entrega definitiva.

Fundamento Legal: Artigo 75, VIII, Lei Federal n° 14.133/21; e Parecer Jurídico n° 49/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar n° 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Termo Aditivo ao Termo de Fomento (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e CENTRO RURAL DE TANQUINHO – CNPJ n° 44.814.028/0001-38 (SEMOBI)
 Proc. Dig. n° 2023/567.812.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal n° 13.019/14 e Lei Municipal n° 9.989/23.
 Objeto: Execução do "Programa de Zeladoria Comunitária" no bairro Tanquinho.

Valor: R\$ 123.312,15 (cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e quinze centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 17/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo n° 2023/567.812 – 2.

Valor Atualizado: R\$ 135.477,48 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação - Locador: SR. ODAIR VIEIRA (CPF n° 583.144.748-00) E SRA. CREUSA PIRES VIEIRA (CPF n° 038.110.358-78). (ADMGOV)
 Proc. Adm. n° 130.996/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto: locação referente ao imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 3016 e 3032, Bairro Paulista, destinado para instalação do Almoxarifado Central e Cozinha Municipal.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo n° 2026.000.000.024

Aditivo n.º 130.996/2008 - 17

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 8.803,71 (oito mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos).

Data: 16/01/2026.

Contratada: RUBENS MAZZILLI LOUZADA. – CPF n° 056.839.348-18 (AGRIMA)

Contrato nº 0039/2026.

Proc. Digital: nº 2025/64.796.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.

Objeto: Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Piracicaba.

Valor: R\$ 1.235,45 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16/01/2026.

1º, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre se fazem o Município de Piracicaba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/71011-51. (SEMF1 + 4)

Objeto: Prestação de serviços postais.

Processo Eletrônico: 10.627/25 – SEI 53.187.007236/2021-35 Documento 55659075.

Proc. Digital. nº 2025/10.627.

Valor Total Estimado: R\$ 2.655.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), detalhado a seguir:

Secretarias Municipais Participantes

Valor

Secretaria Municipal de Finanças R\$ 1.000.000,00

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes R\$ 950.000,00

Procuradoria Geral do Município R\$ 350.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Governo R\$ 340.000,00

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 15.000,00

Valor Total: 2.655.000,00

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Fundamento Legal: Art. 74 "caput" da Lei Federal nº 14.133/21.

Data: 10/02/2025.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo n.º 2025/10.627 – 1.

Valor Total Estimado: R\$ 2.815.800,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e oitocentos reais), considerando o acréscimo de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Data: 16/01/2026.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 32/2025/SEMS.

Processo nº 2025/79.726

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portarias nº. 3.410, 3.604 e 3.628 todas do Ministério da Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Valor Total do Repasse: R\$ 1.550.612,10 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e doze reais e dez centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses: (de 01 de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025).

Data: 08/07/2025.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 32/2025/SEMS – 3.

Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 16/01/2026.



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/014856 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2025
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO
 Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	BARBOSA SANEAMENTO EIRELI ME	R\$ 348.689,00
2	GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 109.000,00
3	V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME	R\$ 2.130,00
4	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 28.300,00
5	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 1.790,00
6	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 68.300,00
7	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 18.084,25
8	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 31.900,00
9	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 36.102,20
10	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 12.000,00
11	V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME	R\$ 46.000,00
12	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 16.800,00
13	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 327.999,98
14	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 104.456,12
15	BARBOSA SANEAMENTO EIRELI ME	R\$ 14.000,00
16	OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA	R\$ 55.000,00
17	SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.	R\$ 56.805,30
18	PAMPEL COMERCIAL LTDA.	R\$ 22.999,95
19	CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 41.123,00
20	CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11.000,00
21	VARB AUTOMAÇÃO LTDA EPP	R\$ 26.990,00
22	BARBOSA SANEAMENTO EIRELI ME	R\$ 75.000,00
23	BRW - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	R\$ 19.900,00
24	FRACASSADO	R\$ 0,00
25	BARBOSA SANEAMENTO EIRELI ME	R\$ 22.000,00
26	BRW - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	R\$ 93.900,00
27	BRW - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	R\$ 26.355,00
28	GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 49.800,00
29	GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 16.100,00
30	C.Z. ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULIDOS	R\$ 17.000,00
31	BARBOSA SANEAMENTO EIRELI ME	R\$ 34.995,00
32	R TECH SOLUÇÕES LTDA	R\$ 13.800,00
33	SOUL DISTR.DE PRODUTOS E EQUIP. INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.751.709,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/017343 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 067/2025
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 2.723,20
2	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 8.616,00
3	SEGNET EQUIP.MEDICINA E SEGUR. DO TRABALHO LT.	R\$ 20.940,00
4	MERCURIO EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA EPP	R\$ 10.200,00
5	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 9.074,00
6	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 6.890,00
7	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 4.152,00
8	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 15.596,50
9	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 17.094,00
10	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 16.240,00
11	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 5.990,00
12	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 3.913,00
13	MC FELICIANO EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 122.528,70

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3775

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) ANELIZE BEATRIZ ALVES DA PAIXÃO, inscrito (a) no RG sob o n.º 47.040.019-5 e no Pis/Pasep sob o nº 200.42463.76-3, a partir de 23 de janeiro de 2026, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de AGENTE COMERCIAL, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal n.º 5255/2003.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 05/2025

CONTRATO N.º 300005/2024
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15457/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme razões constantes nos autos.

Valor do aditamento: Os valores das tarifas permanecem inalterados.

Vigência: 31/12/2026.

Programa de Trabalho 17.123.0006.2405 – Manutenção do Departamento de Finanças - Código Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Assinatura: 23/12/2025.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 03/2025 – PROCESSO N.º 025380/2024.

Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Contratada: CHEIM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Emissão: 15/01/2026.

Valor: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

Empenho n.º 0009/2026.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200112.121.

TERMO ADITIVO N.º 71/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100003/2024
 CONCORRÊNCIA N.º 04/2023 - PROCESSO N.º 511778/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o apostilamento do reajuste de preços praticados no contrato, conforme razões constantes nos autos.

Valor do aditamento: R\$ 714.259,20 (setecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 09/01/2028.

Fundamento Legal: no inciso IV, do artigo 57 e inciso III do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 07/01/2026.

PROCESSO N.º 18326/2025**TERMO DE COOPERAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO SEMAE DE PIRACICABA- ASF - SEMAE.
CNPJ: 03.857.070/0001-59.

Objeto: Visa o presente termo de cooperação autorizar que o SEMAE proceda ao desconto em folha de pagamento dos servidores de seu Quadro de Pessoal, associados à ENTIDADE PARCEIRA, dos débitos oriundos dos serviços oferecidos pela referida instituição.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: O SEMAE observará o limite legal da remuneração mensal de cada servidor, para proceder aos descontos em folha de pagamento, não podendo exceder ao limite de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração, exceto para convênio médico, odontológico e farmácia..

Assinatura: 07/01/2026.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/000518.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026 - PROCESSO N.º 2025/020600

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TROCA DE RAMAIS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) E SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, REFERENTE AO PROJETO DE REDUÇÃO DE PERDAS E SETORIZAÇÃO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NA CIDADE DE PIRACICABA - SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/02/2026

Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 Horário: 09h;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2026 Horário: 09h.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de janeiro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO**

-Edital Republicado-

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90.051/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de veículo tipo furgão adaptado para implantação do Gabinete Itinerante |

Início da Sessão Pública: dia 02/02/2026, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 19 de janeiro de 2026

Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeiro

IPASP**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.279,16 (três mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CASSIA LUCIANE JANTIN OTSUBO, inscrita no CNPJ sob nº 08.113.874/0001-67, visando a aquisição de materiais de expediente, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional****RESOLUÇÃO 001/2026****RESOLVE:**

Art. 1º – Tonar público a composição da **MESA DIRETORA DO COMSEA** para mandato de 2025/2027, assumindo os trabalhos a partir de 24/12/2025.

Sendo composta:

Débora C Gouveia de Paula	PRESIDENTE
Alessandra A. Z. Cozzo Siqueira	VICE PRESIDENTE
Ivo Ferraz Racca	SECRETÁRIO



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Ata nº 12/2025

Reunião realizada em 10/12/2025 - 14h

Ata da Reunião para Eleição da Nova Mesa Diretora do COMSEA

Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Presencial

Presentes: Estiveram presentes os representantes do Poder Público: Claudia Parussulo (SME), Lais Quelen Feitoza (Secretaria Municipal de Saúde), Cainã Domingues Lima (SEMAE), Odinei R. Assarisse (Secretaria de Governo), Eliane Oliveira de Souza (AGRIMA), Savana Marilu Fernandes (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Maria José (Secretaria de Trabalho e Renda). Representando a sociedade civil, estiveram presentes Ivo Ferraz Racca (TRITURAPIRA), Ademir de Lucas (TRITURAPIRA), Rosana M. A. Bueno (SESI), Daniela F. Maffei (ESALQ), Alessandra Cozzo (ETEC), Joana T. Machado Banov (Movimento ToAqui), Monica Bierwagen (OAB), Marta Maria Lopes Rezende (Associação dos Moradores do Santa Rosa), Flavia Ariane Rossati (COOPIHORTI), Alessandra A. Z. Cozzo de Siqueira (ETEC), Débora C. Goveia de Paula (CSA) e Tatiane Moral Scaglione Stella (CESAC).

Ausências justificadas: Justificaram ausência Eliane (APEOESP) e José Carlos (Casa do Hip Hop). Os demais ausentes não apresentaram justificativa.

Pautas: Vagas remanescentes para representantes de entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais; eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria; calendário de reuniões; e apresentação da Carta Compromisso – Corredor Caipira.

A presidente explicou aos conselheiros o motivo da publicação do edital referente à vaga remanescente do segmento de entidades sindicais e associações empresariais, bem como apresentou aos novos conselheiros o funcionamento do COMSEA e o processo eleitoral ocorrido em 26 de novembro de 2025, quando foram eleitos os conselheiros da gestão 2025–2027. Foi informado que a eleição para as vagas remanescentes ocorrerá na próxima reunião, em 21 de janeiro de 2026, às 14h, na Estação do Idoso, ficando as inscrições abertas até o dia 15 de janeiro de 2026, sendo que o edital será divulgado no grupo assim que publicado oficialmente.

Em seguida, foi discutida a situação atual da CAISAN, que se encontra irregular por não estar composta pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA. A conselheira Lais Quelen Feitoza ressaltou a importância da articulação entre COMSEA e CAISAN. A presidente apresentou os desencontros ocorridos entre os dois espaços, apontando fragilidades decorrentes da condução da gestão atual, e a conselheira Savana Marilu

Fernandes destacou que um dos problemas foi a ausência de validação do regimento interno inicial. Tatiane apresentou o histórico das ações realizadas pelo COMSEA para articulação da CAISAN, e o conselheiro Ivo Ferraz Racca sugeriu a inclusão de uma pauta fixa sobre a CAISAN nas reuniões do COMSEA e, de forma recíproca, uma pauta sobre o COMSEA nas reuniões da CAISAN,



Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

garantindo o
compartilhamento

dos encaminhamentos entre ambos os colegiados. Foi ainda sugerida a participação dos responsáveis pela elaboração do último mapeamento para apresentá-lo na próxima reunião.

Na sequência, foi informado que diversas instituições não encaminharam as atualizações solicitadas para o mapeamento, ficando acordado que o material será encaminhado para publicação no portal sem as atualizações pendentes, a fim de permitir o acompanhamento pelo poder público. A presidente comprometeu-se a entregar o material até 19 de dezembro de 2025 e informou que, no mês de janeiro, será realizada uma reunião de transição com a nova Mesa Diretora. Quanto à eleição da Mesa Diretora para a gestão 2025–2027, diante da ausência de concorrência e da disponibilidade dos conselheiros, foi formada a nova composição. A presidente Tatiane Moral Scaglione Stella informou que não pretende mais ocupar cargos na Mesa Diretora, em razão de múltiplas demandas profissionais, permanecendo, contudo, como conselheira ativa do COMSEA. Foram eleitos por unanimidade Ivo Ferraz Racca (TRITURAPIRA) para a Secretaria, Alessandra A. Z. Cozzo de Siqueira (ETEC) para a Vice-Presidência e Débora C. Goveia de Paula (CSA) para a Presidência, ficando esclarecido que a nova gestão terá início após a publicação das nomeações no Diário Oficial. A divulgação oficial dos eleitos foi realizada pela presidente, e a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Por fim, foi aprovado o cronograma de reuniões para o ano de 2026, a serem realizadas nas seguintes datas: 21 de janeiro, 25 de fevereiro, 18 de março, 15 de abril, 20 de maio, 17 de junho, 15 de julho, 19 de agosto, 16 de setembro, 21 de outubro, 18 de novembro e 02 de dezembro. As reuniões ocorrerão na Casa dos Conselhos, podendo, excepcionalmente, ocorrer visitas ou reuniões em outros locais, conforme deliberação dos conselheiros. A presidente Tatiane Moral Scaglione Stella entregou a Carta Compromisso ao secretário Maurício, que informou que as demandas apresentadas serão analisadas no âmbito do programa Pira 2035 e pela Secretaria.

Encaminhamentos: Publicação do mapeamento atualizado; entrega dos materiais pendentes; criação de um drive com os materiais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para os novos conselheiros; e atualização dos e-mails dos novos conselheiros.

Tatiane Moral Scaglione Stella
Presidente do COMSEA

Ivo Ferraz Racca
Secretário do COMSEA

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE MORAL SCAGLIONE STELLA
Data: 18/12/2025 14:37:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA** Página: 25

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025

Dispõe sobre a autorização excepcional para complementação de recursos aos projetos aprovados no âmbito do Edital FUMDECA nº 02/2025, destinados ao financiamento de projetos de Organizações da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA possui recursos de natureza vinculada, devendo ser aplicados exclusivamente em ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Edital FUMDECA nº 02/2025 estabeleceu, como parâmetro de referência, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto, condicionado à efetiva captação de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

CONSIDERANDO que a publicação e liberação do referido edital ocorreram em período que reduziu significativamente o prazo hábil para captação de recursos, especialmente aqueles provenientes da destinação do Imposto de Renda, cujo fluxo se concentra majoritariamente no exercício subsequente;

CONSIDERANDO que a certificação dos projetos pelo CMDCA constitui requisito indispensável para a captação de recursos, implicando trâmites administrativos que impactam diretamente o tempo disponível para mobilização de doadores;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro disponível no FUMDECA, apto a financiar os projetos aprovados, sem prejuízo das demais ações e compromissos do Fundo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.019/2014 não estabelece limites absolutos de valor para as parcerias, condicionando sua aprovação à análise do mérito da proposta, da viabilidade técnica e financeira e do interesse público devidamente motivado;

CONSIDERANDO a necessidade de pautar a gestão dos recursos públicos pelos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e, sobretudo, da prioridade absoluta na

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO
Para conferência, acesse o site <https://semp.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2026/000594 e o código ZBUVQZ4T.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA****Página: 26**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstos no artigo 37 e no artigo 227 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e devidamente fundamentado, a complementação de recursos aos projetos aprovados no âmbito do Edital FUMDECA nº 02/2025, nos limites do respectivo plano de trabalho homologado e conforme a disponibilidade financeira do Fundo, ainda que em montante diverso do limite ordinariamente fixado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto, observados os critérios desta Resolução.

Art. 2º A aprovação da complementação de recursos em montante diverso do limite inicialmente previsto ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – Existência de saldo financeiro disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA;
- II – Regular aprovação, certificação e habilitação do projeto pelo CMDCA;
- III – Comprovação do mérito da proposta, da relevância social e da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado;
- IV – Demonstração de que a captação insuficiente decorreu de fatores temporais e administrativos alheios à vontade da Organização da Sociedade Civil;
- V – Manutenção dos mecanismos de controle, monitoramento, avaliação e prestação de contas previstos na legislação vigente e nos instrumentos de parceria.
- VI – Demonstração de que o limite ordinariamente fixado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto mostra-se insuficiente para a execução material do plano de trabalho aprovado, de modo que a ausência de complementação comprometeria o alcance do objeto e a adequada aplicação dos recursos já aportados.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução consiste em medida de complementação decorrente da disponibilidade financeira superveniente, aplicável exclusivamente aos projetos já aprovados no referido edital, em razão das circunstâncias excepcionais devidamente motivadas.

Art. 4º A formalização das parcerias deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), do respectivo decreto regulamentador, bem como as normas específicas do CMDCA e do FUMDECA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/000594, materializada por: S.A.A em 16/01/2026 15:19

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA** Página: 27

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 5º Os casos omissos ou situações excepcionais deverão ser analisados e deliberados pelo plenário do CMDCA, mediante parecer técnico fundamentado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 15 de janeiro de 2026.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO
Para conferência, acesse o site <https://sempape.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2026/000594 e o código ZBUVQZ4T.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/000594, materializada por: S.A.A em 16/01/2026 15:19



Assinaturas do documento

"Resolução 03 - 2026 - Aprovação valor edital maior que 80 mil - EDITAL 02.2025"



Código para verificação: **ZBUVQZ4T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 16/01/2026 às 15:10:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/000594**

e o código **ZBUVQZ4T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA** Página: 28

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação dos valores captados, nos termos da Resolução 03/2026 **convoca as Organizações da Sociedade Civil selecionadas** para apresentação da documentação obrigatória para celebração dos Termos de Fomento, **no prazo de 15 (quinze) dias** e estabelece providências para a celebração dos Termos de Fomento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 17.093/2017, na Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, conforme o art. 260, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do FUMDECA;

CONSIDERANDO o resultado homologado do referido edital;

CONSIDERANDO a possibilidade de complementação financeira prevista no Edital nº 02/2025 e autorizada pela **Resolução 03/2026** e observada a disponibilidade orçamentária do FUMDECA;

CONSIDERANDO a existência de **saldo financeiro disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA**, suficiente para assegurar o financiamento integral dos projetos selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os **valores apresentados no plano de trabalho** pelas Organizações da Sociedade Civil para os projetos selecionados no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, conforme demonstrativo constante do processo administrativo correspondente.

Art. 2º Conforme resolução 03/2026 fica autorizada a complementação financeira com recursos do FUMDECA, de modo a assegurar o financiamento integral de todos os projetos selecionados, observado os valores aprovados nos respectivos planos de trabalho e a disponibilidade orçamentária do Fundo.

Art. 3º Fica aprovada a relação das Organizações da Sociedade Civil, respectivos projetos e valores totais a serem financiados, conforme quadro abaixo:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/000594, materializada por: S.A.A em 16/01/2026 15:20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 29

Nº	Organização da Sociedade Civil	Projeto	Valor Total (R\$)
1	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Aprendendo com Música	156.519,62
2	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Conexões para a Cidadania	441.437,07
3	Associação Casa do Hip Hop	Aprender Brincando: A Ludicidade como Caminho para o Desenvolvimento Socioemocional	73.688,00
4	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA	FAMA – Fantástico Mundo Autista	222.954,30
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Integrando arte, expressão e musicalização: um jeito divertido de inclusão	96.791,28
6	Associação Educação Harmoniosa	Sinfonia do Amanhã	159.392,23
7	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM	Fortalecendo vínculos e despertando talentos	444.294,99
8	Associação Síndrome de Down de Piracicaba (Espaço PIPA)	Além da Notícia	124.008,71
9	Associação Síndrome de Down de Piracicaba (Espaço PIPA)	Arte e Movimento	283.210,94
10	Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba – AVISTAR	Olhares e Caminho para Inclusão	137.001,29
11	Casa do Amor Fraterno	Código Aberto	112.312,88
12	Casa do Bom Menino	Apadrinhamento Afetivo	276.972,99
13	Casa do Bom Menino	FloreSer	223.692,10
14	Centro de Reabilitação de Piracicaba	Território em Movimento: Sem Barreiras para a Inclusão	294.347,87
15	Centro de Reabilitação de Piracicaba	Livre Trânsito	240.914,04
16	Centro de Reabilitação de Piracicaba	InterAções	163.116,16
17	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Ressignificando Vivências	210.375,48
18	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Proteger e Acolher	195.670,05
19	Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE	Superação	265.047,47
20	Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE	Em Seu Lar	161.976,36
21	GAIA+	Música com Compaixão	298.812,44
22	Lar Franciscano de Menores	Semear	109.446,66
23	Lar Franciscano de Menores	Cultivando o Saber	24.600,00
24	PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente	Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba – GAAP 2026	271.172,64
25	PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente	Projeto Preventivo 2026	264.703,14

Art. 4º A celebração do **Termo de Fomento** com as Organizações da Sociedade Civil selecionadas fica **condicionada ao cumprimento integral das exigências legais e editalícias**, quanto à apresentação da documentação obrigatória e aos ajustes eventualmente solicitados no processo de seleção.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/000594, materializada por: S.A.A em 16/01/2026 15:20

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por PAULA MAGRINI CORDEIRO
Para conferência, acesse o site <https://semp.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2026/000594 e o código ZQBNBO5L.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 30

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil selecionadas ficam **formalmente convocadas** a apresentar, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta Resolução, **toda a documentação exigida para a fase de celebração da parceria**, nos termos dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 17.093/2017 e das disposições específicas do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

§ 1º Para fins de celebração do Termo de Fomento, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos, conforme modelos e anexos previstos no Edital nº 02/2025 e suas retificações:

- I. Estatuto registrado e suas alterações registradas em cartório, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;
- II. XII – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil **ou cópia** do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Lei nº 13.204, de 2015);
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há no mínimo 01 (um) ano com cadastro ativo;
- IV. Ata de eleição e posse da atual diretoria, acompanhada da relação nominal dos dirigentes, com informações completas (nome, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF e órgão expedidor), conforme Anexo V (art. 34, incisos V e VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, inciso VII do Decreto nº 17.093/2017);
- V. Documento que comprove o registro da organização da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, se for o caso;
- VI. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- VII. Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XI. Declaração e Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade, data de nascimento e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e **Relação** dos Dirigentes da Entidade;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 3 de 5 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO
Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2026/000594 e o código ZQBNBO5L.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 31

- XII. Documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, bem como de onde executará as atividades descritas no plano de trabalho, tais como: como conta de consumo ou contrato de locação;
- XIII. Declaração de inexistência de impedimentos legais, do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI;
- XIV. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- XV. Declaração de atendimento ao Ministério do Trabalho - Anexo VII;
- XVI. Declaração de ciência e participação, conforme Anexo VIII;
- XVII. Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo IX;
- XVIII. Declaração de atendimento às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo), que manifeste:
 - a) que não haverá remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, nos termos do artigo 181, inciso XIX, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº23/2022.
 - b) que a organização da sociedade civil cumprirá os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relativos ao direito de acesso à informação, em atenção ao disposto no artigo 203 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022.
- XIX. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - a. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 - d. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO
Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2026/000594 e o código ZQBNB05L.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 32

- XX. Declaração de que as ações propostas no projeto não possuem sobreposição de financiamentos por outras fontes de recursos públicos municipais, estaduais e federais, conforme vedação do artigo 04, Parágrafo único e anexo, deste Edital.
- XXI. Declaração de Ciência e Concordância, conforme Anexo III;
- XXII. Declaração de Conta Bancária Exclusiva.
- XXIII. **Plano de Trabalho final ajustado**, conforme as diligências apontadas, observados os **Anexos IX, X e XI**;
- XXIV. **Demais documentos complementares** formalmente solicitados para saneamento do processo.

§ 2º O não atendimento integral da documentação exigida ou dos ajustes solicitados, no prazo estabelecido, implicará a impossibilidade de celebração do Termo de Fomento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 3º Os arquivos oficiais encontram-se disponíveis no **link do Google Drive**, abaixo informado:

Link:https://drive.google.com/drive/folders/1sO_g6N0M2kAgIBB7YZ-M4wPommRDcNx?usp=sharing

Art. 6º A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada à formalização do Termo de Fomento, limitado ao valor global do plano de trabalho apresentado na fase de seleção.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de janeiro de 2026.

Paula Marcela Magrini Cordeiro

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO
Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2026/000594 e o código ZQBNBO5L.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/000594, materializada por: S.A.A em 16/01/2026 15:20



Assinaturas do documento

"Resolução 04 - 2026 - Convocação das OSC a apresentar os documentos - EDITAL 02.2025"



Código para verificação: **ZQBNBO5L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 16/01/2026 às 15:09:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/000594**

e o código **ZQBNBO5L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*